



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA

MESTRADO ACADÊMICO

TURMA 2018 – PRIMEIRO SEMESTRE

A Faculdade de Engenharia (FEN) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que no período de **27 de novembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica (PEL), Curso de Mestrado Acadêmico, para turma com início no primeiro semestre de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica estrutura-se em torno de duas Áreas de Concentração e quatro Linhas de Pesquisa:

1. Área de Concentração: Redes de Telecomunicações:
 - a) Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;
 - b) Sinais e Sistemas de Comunicações.

2. Área de Concentração: Sistemas Inteligentes e Automação:
 - c) Controle e Automação;
 - d) Sistemas Inteligentes.

I – DAS VAGAS E CLIENTELA:

I.1. Serão oferecidas vagas para o Curso de Mestrado a portadores de diploma de graduação plena (bacharelado) em Engenharia, Ciências Exatas ou áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

I.2. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Vagas oferecidas por linha de pesquisa do PEL.

Linha de Pesquisa	Vagas
Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	6
Sinais e Sistemas de Comunicações	10
Controle e Automação	12
Sistemas Inteligentes	12

I.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.4. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II – DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/15, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por linha de pesquisa, distribuído pelos seguintes grupos de

cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 6.914/2014, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

II.2. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além de sanções previstas em normas internas da UERJ.

III – DAS INSCRIÇÕES:

III.1. Período e Local das inscrições:

As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica ou através dos correios.

III.1.1. Inscrições na UERJ:

- a) As inscrições serão realizadas o período de **27 de novembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018**, de segunda-feira a sexta-feira, das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, UERJ, Rua São Francisco Xavier, Nº 524, Pavilhão Reitor João Lyra Filho, 5º andar, bloco E, sala 5002, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550-900, telefone: (0xx21) 23340976;
- c) O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br) no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- d) Após o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição munido do comprovante de pagamento e da ficha de inscrição devidamente preenchida em formulário próprio, disponível na página <http://www.pel.uerj.br>, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no **item III.2**, até o último dia da inscrição.

III.1.2. Inscrições pelos Correios:

- a) Após a obtenção e pagamento do boleto bancário e da impressão da ficha de inscrição (disponível na página <http://www.pel.uerj.br>), o candidato deverá enviá-los, pelos correios, juntamente com os documentos listados no **item III.2**, até o último dia da inscrição, para a Coordenação do Programa.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Cópia frente e verso do diploma de graduação plena;
 - a.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - a.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto até o início do período letivo **2018-1** do PEL (**05 de março de 2018**), é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
 - a.3) No caso de candidatos com diploma de graduação plena emitido no exterior, é obrigatória a apresentação de cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros quando cabíveis e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil. A tradução juramentada não é exigida para diplomas em inglês, francês ou espanhol.
- b) Cópia do histórico escolar da graduação plena com a data da colação de grau;
 - b.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no **item II.2.a.2**.
- c) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Candidatos que desejam concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/15 devem:
 - f.1) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
 - f.2) Preencher, de acordo com as instruções e documentação específicas, o Formulário de Informações Socioeconômicas e os pertinentes formulários de autodeclaração e entregá-los, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota. Esses documentos estão disponíveis em <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depq/>;
- g) Carta do candidato expondo sua motivação para cursar o Mestrado;
- h) 02 (duas) fotos 3×4 de data recente (candidatos pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/15 devem fornecer uma adicional foto 3×4 colorida, que deve ser colada no formulário de autodeclaração de cota-negro/indígena);
- i) Três cartas de recomendação de profissionais da área (modelo da carta disponível em <http://www.pel.uerj.br>), que devem ser enviadas por correio postal diretamente à Coordenação do Programa pelo profissional.

III.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar uma única área de concentração e a linha de pesquisa de seu interesse.

III.4. Candidatos estrangeiros (não-residentes) deverão apresentar adicionalmente uma cópia de Passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.5. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica somente será confirmada após a verificação da documentação apresentada;
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **02 de fevereiro de 2018**, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita;
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no **item III.2** terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

III.6. Resultado da Análise da Documentação Comprobatória (Cotistas):

- a) O resultado da análise da documentação comprobatória (para cotista) será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **19 de fevereiro de 2018**, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: documentação comprobatória (cotista) aceita ou documentação comprobatória (cotista) não aceita.

IV – DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Análise do *Curriculum Vitae* e da carta do candidato expondo sua motivação para cursar o Mestrado (caráter eliminatório e classificatório).
 - a.1) Na análise da carta do candidato expondo sua motivação para cursar o Mestrado e das cartas de recomendação, será valorizada a sua adequação à linha de pesquisa de interesse e às exigências acadêmicas do curso;
 - a.2) Na análise do *Curriculum Vitae* e do histórico escolar, será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como seu desempenho durante o curso de graduação.
- b) Defesa oral da carta de motivação para cursar o mestrado (apenas para os candidatos aprovados no **item a**, com caráter classificatório).

V – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae* e das cartas o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete), obtida das etapas **a.1** e **a.2** do processo seletivo (**item IV**);
- b) Na “defesa oral da carta de motivação” será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- c) Dos resultados das etapas **a** e **b** será extraída uma média final obtida pelo candidato;
- d) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- e) A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das médias finais por área de concentração e linha de pesquisa;
- f) Em caso de empate entre candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - f.1) Maior idade;
 - f.2) Maior nota na Análise do *Curriculum Vitae* e das cartas;
 - f.3) Maior nota na “defesa oral da carta de motivação”.

VI – DA MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por linha de pesquisa;
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa;
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica se realizará nos dias **27 de fevereiro a 02 de março de 2018**, das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica (PEL/UERJ);
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, observando-se a prioridade definida pelo candidato na ficha de inscrição. A matrícula dos candidatos reclassificados será realizada nos dias **05 a 07 de março de 2018**.

VII – DO CALENDÁRIO:

- a) INSCRIÇÕES: Período: de **27 de novembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018**, pelos Correios ou Presencialmente entre: Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO: Data: **26 de janeiro de 2018**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- c) SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO: Data: **29 de janeiro de 2018**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- d) RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO: Data: **30 de janeiro de 2018**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia

Eletrônica, FEN/UERJ.

- e) RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*, DAS CARTAS E DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE FARÃO A “DEFESA ORAL DA CARTA DE MOTIVAÇÃO”: Data: **30 de janeiro de 2018**; Horário: 16 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- f) DEFESAS ORAIS DAS CARTAS DE MOTIVAÇÕES: Data: **20 a 22 de fevereiro de 2018**; Horário: de 09:00 às 16:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- g) RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS): Data: **08 de fevereiro de 2018**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- h) SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS): Data: **09 de fevereiro de 2018**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- i) RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS): Data: **22 de fevereiro de 2018**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: Data: **23 de fevereiro de 2018**; Horário: 16:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- k) SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL: Data: **26 de fevereiro de 2018**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- l) RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL: Data: **27 de fevereiro de 2018**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- m) MATRÍCULA: Data: **27 de fevereiro a 02 de março de 2018**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- n) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS: Data: **05 de março de 2018**; Horário: 10:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- o) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS: Data: **05 a 07 de março de 2018**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- VIII.1** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- VIII.2** Poderá haver recurso no resultado final do processo seletivo, mas somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas. Os recursos deverão ser apresentados até 48 horas após a divulgação do resultado final deste processo seletivo;
- VIII.3** As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados;
- VIII.4** O exame de seleção terá validade somente para o Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2018;
- VIII.5** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá, fora do calendário de reclassificação, chamada para candidatos aprovados e não selecionados;
- VIII.6** A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará disponível, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ, para ser retirada pelos interessados até um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos não retirados serão destruídos;
- VIII.7** Havendo disponibilidade, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento aos alunos que atenderem as exigências do Programa;
- VIII.8** A Comissão de Seleção poderá alterar as datas previstas no calendário deste Edital visando adequar o processo seletivo, se for o caso.
- VIII.9** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica.

**ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELO CORREIO,
CORRESPONDÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO:**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Pavilhão Reitor João Lyra Filho

Rua São Francisco Xavier, 524, 5º andar, bloco E, sala 5002

Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550-900

Tel.: (21) 23340976

Correio eletrônico: pel@uerj.br

Página na Internet: <http://www.pel.uerj.br>

Skype: peluerj